



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 08 de Abril de 2021
Lei nº 661, de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2095



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a realização de leilão agropecuário no Município de Monte Carmelo/MG, nos termos da Portaria 2.000, de 21 de setembro de 2020, expedida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária e do Decreto Municipal nº 2412, de 31 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde quanto ao Coronavírus - COVID-19, com o reconhecimento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal confirmou a competência concorrente da União, de Estados e Municípios em instituir ações para combater a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria 2.000, de 21 de setembro de 2020, expedida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária do Estado de Minas Gerais, dispõe sobre normas para realização de eventos pecuários em decorrência da situação de emergência em saúde pública do Estado;

CONSIDERANDO que referida Portaria estabelece que a Prefeitura Municipal deverá expedir autorização para a realização de eventos pecuários em sua área de administração, considerando a situação epidemiológica local e risco inerente à transmissão do coronavírus SARS-CoV-2, manifestando expressamente sobre o número permitido de pessoas presentes ao evento, assim como quantitativo de eventos semanais permitidos;

CONSIDERANDO que o Município de Monte Carmelo aderiu ao Plano Minas Consciente por meio do Decreto nº 2307, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2412, de 31 de março de 2021, "Dispõe sobre o enquadramento do Município de Monte Carmelo na onda vermelha, segundo as diretrizes do Plano Minas Consciente";

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo do Plano Minas Consciente, na onda vermelha todas as atividades poderão funcionar, observadas as regras que lhe são aplicáveis;

CONSIDERANDO que a referida onda indica situação que exige cuidado e requer significativo distanciamento, e

CONSIDERANDO que na onda vermelha, o limite absoluto é de 30 (trinta) pessoas por evento;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sindicato Rural de Monte Carmelo que solicita autorização para realização do leilão semanal por meio do Ofício nº 0024/2021, e também, do leilão especial de bovinos, que acontece uma vez ao mês, aos sábados;

AUTORIZA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de leilão agropecuário uma vez por semana, nas quartas-feiras, e a realização de leilão especial de bovinos uma vez ao mês, aos sábados, condicionado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas no evento, e observados os Termos da Portaria 2.000, de 21 de setembro de 2020, expedida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária, e o Protocolo referente à onda vermelha do Plano Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 1º A empresa promotora deverá apresentar no momento da solicitação do evento pecuário ao IMA, a documentação sanitária habitual, juntamente com esta autorização e o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I;

§ 2º A empresa promotora deverá solicitar à Polícia Militar local, com antecedência devida, a presença de policiamento durante todo o período de realização do evento.

Art. 2º As empresas promotoras de eventos deverão adotar as seguintes medidas de higiene e profilaxia:

- I. intensificação das ações de limpeza;
- II. disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;
- III. manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas;
- IV. divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia;
- V. exigir que os organizadores e participantes façam o uso de máscara de proteção facial com boca e nariz cobertos, nos termos da Lei Municipal nº 1615, de 23 de junho de 2020.

Art. 3º O não cumprimento dos critérios descritos nesta autorização ensejará na suspensão imediata das atividades da empresa promotora durante todo o período de emergência em saúde, além de outras penalidades administrativas e penas cabíveis.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 08 de abril de 2021.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 30/2021,
FORMA: PRESENCIAL.**

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 30/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confeccção e Fornecimento de Chaves, e Prestação de Serviços de Chaveiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 31 de março de 2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO
– Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto:**

Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **E: Empresas Credenciadas em 24/03/2021:** Darlan Afonso do Prado Eireli, CNPJ: 27.209.021/0001-78; Item 02: 2.7- Médico Assistencial: R\$ 105,75 valor/hora trabalhada; Contrato nº 30/2021. Erica Furtado de Magalhães Moreira Eireli ME, CNPJ: 36.784.699/0001-75. Item 01: 1.1 Atendimento em Pronto Socorro: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato nº 31/2021. Habilitação: 24/03/2021. Ratificação: 24/03/2021. Data do Contrato: 24/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE
HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2021, FORMA:
ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 28/2021. Objeto:**

Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames de Imagens e Laboratorial, destinados aos usuários do Sistema Público de Saúde, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 28/2021, modalidade Pregão SRP nº 20/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Laboratório Tafuri Patologia Ltda; Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Data: 25/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 20/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 28/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 28/2021, modalidade Pregão SRP nº 20/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Laboratório Tafuri Patologia Ltda; Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Data: 29/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 20/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 28/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, representante da Empresa Promotora de Evento Agropecuário _____, registrada no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, sob o nº _____ e eu, _____, médico veterinário, portador de identidade profissional nº _____ emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-MG, RT Habilitado nº _____ declaro ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA que estou ciente e cumprirei as normas estabelecidas pela prefeitura, conforme Portaria IMA nº 2.000, de 21 de setembro de 2020, no evento _____ que acontecerá no recinto _____ situado no Município de _____ nas datas de _____ a _____.

Declaro ainda, sob as penas da legislação civil e criminal vigente, conhecer e fazer cumprir as leis, normas e deliberações pertinentes à Defesa Sanitária Animal, Bem-Estar Animal em aglomeração de animais, assim como as medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19.

Representante da empresa promotora de eventos

Responsável técnico pelo evento pecuário

RP nº 92/2021: Laboratório Tafuri Patologia Ltda, CNPJ: 21.515.556/0001-90; Valor: R\$ 61.212,75. Ata RP nº 93/2021: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, CNPJ: 00.265.870/0001-92; Valor: R\$ 511.059,90. **Valor Global: R\$ 572.272,65. Data: 30/03/2021.**
Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		Nº 0396/2021	
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)			
Nome:	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	100.738.116-70
Endereço:	RUA SAO JOAO/RUA RUI BARBOSA, 330	Bairro:	BOA VISTA II
Município:	MONTE CARMELO	Estado:	MG
		CEP:	38.500-000
DADOS DO IMÓVEL			
Inscrição/Estabelecimento:	21127	Quadra:	"N"
		Lote:	01
Endereço:	RUA SAO JOAO/RUA RUI BARBOSA, 330	Bairro:	BOA VISTA II
Município:	MONTE CARMELO	Estado:	MG
		CEP:	38.500-000
HISTÓRICO			
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.</p> <p>Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento habilitado para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p>			
LOCAL E DATA			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 25 de março de 2021.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA			
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº	0396/2021,	em	de
de		de	2021.
Nome:	CPF/RG:		
Assinatura:			
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL			
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	0396/2021	Edimar Batista	Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
		Assinatura:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		Nº 0404/2021	
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)			
Nome:	ANA MARIA FERNANDES MARTINS	CPF/CNPJ:	075.109.926-05
Endereço:	ALAMEDA DOS VISCONDES, 200	Bairro:	MANSOES FIDALGAS
Município:	MONTE CARMELO	Estado:	MG
		CEP:	38.500-000
DADOS DO IMÓVEL			
Inscrição/Estabelecimento:	4662	Quadra:	"L"
		Lote:	09
Endereço:	ALAMEDA DOS VISCONDES, 200	Bairro:	MANSOES FIDALGAS
Município:	MONTE CARMELO	Estado:	MG
		CEP:	38.500-000
HISTÓRICO			
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.</p> <p>Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento habilitado para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p>			
LOCAL E DATA			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 26 de março de 2021.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA			
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº	0404/2021,	em	de
de		de	2021.
Nome:	CPF/RG:		
Assinatura:			
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL			
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	0404/2021	Edimar Batista	Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3
		Assinatura:	

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: JEANNE CRISTINA COSTA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 270](#)

[ACESSO: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)